



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/GAP-RJ-HCA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A União, por intermédio **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido - CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor Cel Méd ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO, portador da carteira de identidade nº 474453, expedida pelo COMAER e CPF 626.777.484-87, representante legal, designado conforme BCA, nº 15, de 1º de Dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Uberlândia – MG – Cep 38.400-668, neste ato representado pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997 – DNT - MG, e inscrito no CPF nº 047.399.926-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.025045/2020-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAP-RJ-HCA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 014/GAP-RJ-HCA/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Telecomunicações (telefonia fixa), sem dedicação de mão de obra, para o Hospital Central da Aeronáutica, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 30/11/2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 970,57 (novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 11.646,84** (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023/2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120040

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 05301003220040001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340200;

Nota de Empenho: 2022NE000814.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente renovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA
Representante legal da CONTRATANTE

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1ºTen Int
Agente de Controle Interno do HCA

JULIANA DA SILVA LEMOS 2S QSS SEF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao CT 014 GAP RJ HCA 2021 ASSINADO - ALGAR
Data/Hora de Criação:	06/10/2023 12:34:26
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1da7a70bf73fa57a07caa051d93da092
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 06/10/2023 às 09:37:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JULIANA DA SILVA LEMOS no dia 06/10/2023 às 09:47:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 11/10/2023 às 07:50:49 no horário oficial de Brasília.